

31 de Agosto de 2018 – XXVIII – Nº 147 – Jaboatão dos Guararapes

31 de agosto de 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

04 122 2281 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.398

Red. 0496 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 500.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

15 451 1071 – CAPACITAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS E SERVIDORES DOS MERCADOS
2.125 PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES

Red. 0500 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 20.000,00
01

Red. 0501 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 20.000,00
01

15 452 1053 – OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS
1.040 CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS
Red. 0504 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 120.000,00
01

15 452 1053 – IMPLANTAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE NOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS
2.126 LIVRES
Red. 0507 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 160.000,00
01
Red. 0508 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 120.000,00
01

15 452 2100 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO NOS
2.540 MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES E ENTORNOS
Red. 0509 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 40.000,00
01

20 606 1042 – INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA
2.259
Red. 0511 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 20.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º

da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.105 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

04 122 2264 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PROCON
2.337

Red. 0904 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00
14

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.105 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14 422 2229 – CONSCIENTIZAR CONSUMIDORES E FORNECEDORES QUANTO AOS SEUS
2.338 DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Red. 0855 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 90.000,00
14

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor de R\$ **98.000,00** (Noventa e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.602 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1031 2.244	– ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Red. 0586 FNT 01	3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	48.000,00
Red. 0589 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 98.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.602 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 2051 2.243	– OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Red. 0581 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	48.000,00

08 122 2237 2.536	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMCA	
Red. 0583 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	50.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 175/2018- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e pela Lei Complementar nº 033/2018, em seu artigo 12, § 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005 de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 020/2017 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 201/2017-CG/2ª CPIA, publicada no DOM nº 218, de 29 de novembro de 2017;

Considerando a conclusão que chegou a Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o nº 020/2017 – CG/2ª CPIA, instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, matrícula nº 12.293-9.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 176/2018 – CG/ 1ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, os trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para a conclusão do Inquérito Administrativo nº **004/2018 – 1ª CPIA**, instaurado em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR** matrícula nº **18.845-0**, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, surtindo seus efeitos, a partir de 03 de setembro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018

Andréa Costa de Arruda
Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO
DECISÃO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCESSO Nº 135.2018.PE.035.SEPLAG.CPL4 – RECURSO ADMINISTRATIVO. **RECORRENTE: APLUS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-26.** À vista das informações constantes do relatório do Pregoeiro, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 16.866.828/0001-67** cumpriu com todas as exigências editalícias. Destarte, JULGO, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **APLUS SUPRIMENTOS LTDA**, mantendo a decisão que declara VENCEDORA do certame a empresa **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**. Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da licitante: **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 16.866.828/0001-67** por ter proposto o menor valor, considerada vencedora mediante proposta com valor de **R\$ 128.428,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, para os dois Itens.

Recife, 27 de Agosto de 2018.

Rodrigo Amorim Silva Botelho.
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Planejamento em Educação do Jaboatão do Guararapes, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os termos do **Chamamento Público nº 001/2018**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2018/2019 DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, **EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**, e ADJUDICA o resultado da presente licitação em favor da **COODAPIS – Cooperativa Agricultura Familiar Indígena e Assentada do Nordeste Brasileiro** inscrita no CNPJ nº 11.897.624/0001-70, Os preços para os itens em conformidade com o edital: **item 16**– Bolo de Bacia de Milho, 320.000 unidades perfazendo o total R\$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais); **item 17**– Broa de Milho 320.000 unidades R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); **item 18** – Macaxeira Orgânica Descascada e Congelada 10.000 kg R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); **item 19** – Cará Descascado e Congelado Orgânico 6.000 kg R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais); **item 20** – Polpa de Frutas Orgânicas 10.000 kg 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais); **item 22** – Laranja Pêra 1.000 cento R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais); **item 24** – Banana Comprida Orgânica 1.000 cento R\$ 115.980,00 (cento e quinze mil novecentos e oitenta reais); **item 25** – Banana Pacovan Orgânica 7.680 cento R\$ 235.392,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais); **item 36** – Saladas de Frutas Orgânicas 640.000 unidades R\$1.836.800,00 (um milhão oitocentos e trinta seis mil e oitocentos reais); **item 37** – Suco de Frutas Orgânicas 640.000

unidades R\$ 1.030.400,00 (um milhão e trinta mil e quatrocentos reais); e o **item 38** – File de Tilapia Orgânica 2.000 kg R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Totalizando os itens do projeto de venda no valor de **R\$ 4.550.882,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**. Deixo de homologar os lotes fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

Ivaneide Dantas

Secretária Municipal de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

A Presidente informa aos interessados o ADIAMENTO **SINE DIE** da data da sessão inaugural do Processo Licitatório nº 145.2018.PP.017.SME.CPL3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor: máximo de R\$ 3.384.297,00 (TRÊS MILHOES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). O adiamento se dá em razão de solicitação da secretaria demandante, visando a necessidade de tempo hábil para responder às impugnações apresentadas pelas licitantes. Será publicada no Diário Oficial do Município em data posterior. Demais informações através do e-mail: cpl3.jaboatao@gmail.com, telefone:(81) 99975-1797, segunda à sexta-feira das 8h às 12h.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

Flaviane Ribeiro Queiroz

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 – SEDEMS. OBJETO. Prorrogação do Prazo da Vigência, visando a continuação da execução dos serviços de fortalecimento de vínculo para 60 (sessenta) pessoas idosas. CONTRATADA: **GRUPO DA TERCEIRA IDADE ARCO IRIS**. CNPJ/MF Nº 04.387.024/0001-04. Prazo: 06 (seis) meses. Prazo de Vigência: 02/07/2018 até 31/12/2018. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Jaboatão dos Guararapes 31/08/2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA.

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2018 – SEDEMS. OBJETO. Prorrogação do Prazo da Vigência, visando a continuação da execução dos serviços de fortalecimento de vínculo para 75 (setenta e cinco) pessoas idosas. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BUENOS AIRES – AMBA**. CNPJ/MF Nº 41.089.855/0001-18. Prazo: 06 (seis) meses. Prazo de Vigência: 02/07/2018 até 31/12/2018. Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Jaboatão dos Guararapes 31/08/2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA.

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SESAU Nº 75/2018

REPUBLICAÇÃO COM OS ANEXOS

O **secretário municipal de saúde**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente no inciso III e V do art. 69 da lei orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 49 de 10 de novembro de 2017, que institui as diretrizes para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde do Jaboaão dos Guararapes (COAPES/JG), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos procedimentos para adesão ao COAPES de forma permanente e seus trâmites operacionais, visando o desenvolvimento dos Estágios Obrigatórios e dos Programas de Residência em Saúde (Médica, Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde) que requerem o uso do campo de atuação na rede pública da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1127/2015 MEC/MS, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 80.281/1977, que Regulamenta a Residência Médica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129/2005, que institui a Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.788/2008 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que altera a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento,

RESOLVE:

Artigo 1º. TORNAR PÚBLICO as inscrições, em caráter permanente, para credenciamento de Instituições de Ensino Técnico – Profissionalizante e Superior e Programas de Residência em Saúde, para formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e concessão de campo de ensino e aprendizagem em serviço para estágios obrigatórios, pesquisa, extensão e residências profissionais nas unidades da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes (SMS/JG).

Artigo 2º. Instituir a comissão responsável por coordenar o processo de credenciamento das instituições de ensino e Programas de Residência ao COAPES, sendo designados os seguintes membros ocupantes dos cargos indicados, sob a presidência do primeiro:

Cargo

Órgão

Gerente de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadora de Integração Gestão, Ensino, Serviço e Comunidade Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadora de Educação na Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 3º Dispõe no ANEXO I o credenciamento de Instituições de Ensino Técnico – Profissionalizante e Superior e Programas de Residência em Saúde, para formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e concessão de campo de ensino e aprendizagem em serviço para estágios obrigatórios e residências profissionais na Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes (SMS/JG).

Artigo 4º No ANEXO II disponibiliza o quadro resumido dos cursos que as Instituições de Ensino Técnico – Profissionalizante e Superior e Programas de Residência em Saúde pretendem vincular à rede municipal de saúde.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º Publique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2018.

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(Portaria nº075/2018, de 14 de agosto de 2018).

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) E CONCESSÃO DE CAMPO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM SERVIÇO PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E RESIDÊNCIAS PROFISSIONAIS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (SMS/JG).

EDITAL N.º 001/2018 – SESAU, de 14 de agosto de 2018

A Secretaria da Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes divulga a reabertura do Processo Seletivo de Instituições de Ensino Técnico – Profissionalizante e Superior e Programas de Residência em Saúde, em caráter permanente, para formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e concessão de campo de ensino e aprendizagem em serviço para estágios obrigatórios, pesquisa, extensão e residências profissionais nos serviços da rede de municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes (SMS/JG).

CALENDÁRIO DE ADESÃO AO COAPES/JG

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14.08.2018
Solicitação de Adesão ao COAPES/JG	Até 60 dias antes do início do período letivo
Conferência e Análise da Documentação pela GGTES	Até 10 dias após entrega de documentação

Conferência e Análise da Documentação pela SELIC	Até 03 dias úteis após recebimento da documentação pela GGTES
Convocação para Assinatura do COAPES/JG	Até 10 dias após conferência de documentação
Assinatura dos Termos de Parceria	Até 30 dias após assinatura do COAPES

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Poderão participar as Instituições de Ensino Públicas Municipal, Estadual ou Federal, Instituições de Ensino Privadas com ou sem fins lucrativos, com cursos em nível técnico-profissionalizante, superior e/ou residências profissionais em saúde, assim como cursos de outras áreas do conhecimento, que possam utilizar como campo de prática os serviços de atividade fim (serviços de saúde) ou atividade meio (gestão) da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de estágios eletivos de Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência que não assinaram o COAPES/JG, será necessária apenas a formalização através de um Termo de Cooperação entre os dois entes, não podendo ultrapassar 03 alunos por semestre.

1.2 A instituição com interesse de adesão ao COAPES/JG deverá informar sua intenção à Gerência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GGTES) comparecendo à GGTES das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para entregar os documentos listados abaixo:

- a) Regimento interno da Instituição de Ensino;
- b) Carta de apresentação justificando o interesse da instituição e suas eventuais contribuições para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Jaboaão dos Guararapes;
- c) Quadro síntese dos cursos que pretende vincular à rede municipal de saúde (ANEXO II);
- d) De acordo com o tipo de Instituição:

Instituição de Ensino Pública Municipal, Estadual ou Federal

Instituição de Ensino Privada com ou sem fins lucrativos

- a) Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da instituição;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- c) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) ou Conselho Municipal de Educação, aplicável à Instituição; e
- d) Documento de nomeação do responsável pela Instituição de Ensino;
- e) Prova de regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade junto ao FGTS.
- h) Projeto Político Pedagógico ou Diretrizes Curriculares de CADA CURSO que pretende vincular à rede municipal de saúde de Jaboatão dos Guararapes;
- i) Plano de contrapartida.

- a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- d) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) ou Conselho Municipal de Educação, aplicável à Instituição;
- e) Prova de regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade junto ao FGTS.
- h) Projeto Político Pedagógico ou Diretrizes Curriculares de CADA CURSO que pretende vincular à rede municipal de saúde de Jaboatão dos Guararapes;
- i) Plano de contrapartida.

e) Por tipo de atividade/prática:

Estágio obrigatório

- a) Declaração contendo a apresentação do Responsável Técnico;
- b) Especificação do período e duração em que no curso são apresentados e debatidos os princípios e diretrizes do SUS e as Políticas e Programas de Saúde afins à natureza do estágio;
- c) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários (cópia da apólice de seguros).

Residências

- a) Projeto Político Pedagógico ou Plano ou Diretrizes do curso;
- b) Documento comprobatório de credenciamento do programa de residência junto ao MEC;
- c) Documento comprobatório de matrícula do residente no sistema do MEC ou MS;
- d) Documento comprobatório dos residentes no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da unidade formadora, conforme previsto no Decreto nº 7.562 de 15 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência (NR).

1.3 As informações constantes do Plano de Contrapartidas e documentações de cada Instituição entregues à GGTES serão anexadas em processo para publicação da adesão ao COAPES/JG no Diário Oficial de Jaboatão dos Guararapes.

1.4 Os documentos entregues serão avaliados pela Comissão designada no Art. 2º desta Portaria e, posteriormente, pela Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios – SELIC, respeitando os prazos descritos no calendário de adesão.

1.5 A instituição de ensino obriga-se a manter sua documentação em situação regular durante a vigência do COAPES/JG.

1.6 A custódia de todos os processos relativos ao COAPES/JG caberá à SELIC.

1.7 Após assinatura do COAPES/JG serão agendadas reuniões entre a SMS/JG e a instituição de ensino para assinatura do Termo de Parceria, o que deverá ocorrer em até 30 dias da assinatura do COAPES/JG.

1.8 O COAPES/JG terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de dezembro de

PORTARIA SESAU Nº 078/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e, nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 1º e § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 007/2010, de 22 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a realização da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica Animal, a ser realizada no próximo dia 15/09/2018;

CONSIDERANDO que haverá 210 (duzentos e dez) Postos de Vacinação, mobilizando 552 (quinhentos e cinquenta e dois) vacinadores no Município do Jaboatão dos Guararapes; e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçarmos as equipes de profissionais habilitados para essa Campanha, haja vista o número reduzido de Agentes de Combate às Endemias, além da necessidade de transporte de pessoas e materiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da remuneração extra ao ser paga aos funcionários que compõem o Grupo Especial de Trabalho "**CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL 2018**", no dia 15 de setembro de 2018, de acordo com a função, segundo a definição do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

PORTARIA SESAU Nº 078/2018

PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
Agente de Combate às Endemias	76,07
Agente Comunitário de Saúde	76,07
Auxiliar de Serviços Gerais	76,07
Auxiliar de Suporte à Gestão	76,07
Auxiliar de Saúde Bucal	76,07
Apoio Administrativo	76,07
Motorista	76,07
Técnico de Enfermagem	76,07
Profissionais de Nível Superior	150,00

PORTARIA SESAU Nº 081/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 1º e § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 007/2010, de 22 de janeiro de 2010; e, ainda, o art 2º, inciso I, da Lei nº99 de 24 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a Campanha Nacional contra o Sarampo e a Poliomielite realizada no dia 18 de agosto de 2018, neste Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que foram mobilizados, através de jornada especial de serviços extras, servidores efetivos e contratados desta secretaria Municipal de Saúde para o atendimento da população na supracitada Campanha.;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de portaria de Grupo Especial de trabalho – GET no Diário Oficial deste Município, que autorize o pagamento dos profissionais que participaram da citada Campanha Nacional o Sarampo e a poliomielite, cujas categorias e valores de cada plantão estão explicitados no Anexo I desta CI;

SOLICITAMOS, face ao exposto, autorização de V.S.ª para que seja providenciada a publicação do GET – CAMPANHA NACIONAL CONTRA O SARAMPO E A POLIOMIELITE, estipulando os valores de plantão por categoria, conforme disposto no Anexo I desta CI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da remuneração extra ao ser paga aos funcionários efetivos e contratados de nível médio e superior que compuseram o Grupo Especial de Trabalho “**CAMPANHA NACIONAL CONTRA O SARAMPO E A POLIOMIELITE 2018**”, segundo as categorias e valores discriminados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

À PORTARIA SESAU Nº 081/2018

CATEGORIA	VALOR (R\$)
ENFERMEIRO	25,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	25,00
TÉCNICO EM SAÚDE	25,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25,00
APOIO ADMINISTRATIVO	25,00
ASSISTENTE DE SUPORTE À GESTÃO	25,00
ASSISTENTE EM SAÚDE	25,00
Analista em Saúde	25,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 290/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 225/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Maria Cristina Lucania Cláudio de Gois**, matrícula nº 18.808-5, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Professora Giane de Freitas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **Maria Cristina Lucania Cláudio de Gois**, matrícula nº 18.808-5, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Professora Giane de Freitas, com data retroativa ao dia **06/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 291/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 224/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Lucinea Patrícia dos Santos**, matrícula nº 18.491-8, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Estelita Maria Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **Lucinea Patrícia dos Santos**, matrícula nº 18.491-8, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Estelita Maria Mendes, com data retroativa ao dia **05/02/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 292/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 231/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, do professor **Pietro Manoel da Silva**, matrícula nº 19.377-1, na função de Coordenadora Educacional da SEGP – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração na função de Coordenadora Educacional.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do professor **Pietro Manoel da Silva, matrícula nº 19.377-1**, na função de Coordenadora Educacional da SEGP – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, com data retroativa ao dia **13/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 231/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação do professor **Pietro Manoel da Silva, matrícula nº 19.377-1**, na função de Secretário Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Belém de Judá;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Secretário Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, o professor **Pietro Manoel da Silva, matrícula nº 19.377-1**, na função de Secretário Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Belém de Judá, com data retroativa ao dia **14/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 294/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 228/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, da professora **Maria Isabela de Andrade Veras Souza, matrícula nº 18.606-6**, na função de Secretária Escolar da Escola Municipal Gildo Veríssimo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração na função de Secretária Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **Maria Isabela de Andrade Veras Souza, matrícula nº 18.606-6**, na função de Secretária Escolar da Escola Municipal Gildo Veríssimo, com data retroativa ao dia **01/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI nº 227/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, da professora **Núbia Rejane Cabral de Brito Cavalcanti, matrícula nº 18.274-5**, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Augusta Dutra;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração na função de Secretária Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **Núbia Rejane Cabral de Brito Cavalcanti, matrícula nº 18.274-5**, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Augusta Dutra, com data retroativa ao dia **31/05/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI nº 227/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Núbia Rejane Cabral de Brito Cavalcanti, matrícula nº 18.274-5**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Augusta Dutra;

CONSIDERANDO o Programa de Escolas de Tempo Integral, nos termos da Lei nº 849/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **Núbia Rejane Cabral de Brito Cavalcanti, matrícula nº 18.274-5**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Augusta Dutra, com data retroativa ao dia **01/06/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 229/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, da professora **Caroline Nunes Procópio, matrícula nº 18.499-3**, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Chico Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração na função de Secretária Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **Caroline Nunes Procópio, matrícula nº 18.499-3**, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Chico Mendes, com data retroativa ao dia **16/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO a CI nº 229/2018-GGEA, do dia 20/08/2018, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Caroline Nunes Procópio, matrícula nº 18.499-3**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Chico Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **Caroline Nunes Procópio, matrícula nº 18.499-3**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Chico Mendes, com data retroativa ao dia **17/08/2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA nº 236/2017- SME, do servidor Antônio Vagner de Almeida, matrícula Nº 18.430-6, publicada no **Diário Oficial do Município do Jaboaão dos Guararapes nº 202, do dia 01/11/2017;**

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para retificar portaria.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 236/2017 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de Jaboatão dos Guararapes nº 202, do dia 01/11/2017.

Onde se Lê: “GESTOR ESCOLAR”.

Leia-se: “SUPERVISOR ESCOLAR”.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 865 / 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 070/2013, de 18 de julho de 2013;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura do Recife, a servidora **MARGARIDA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 14.505-0, Professor 1 Classe III 4G da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, retroagindo a 01.01.2018 até 01.04.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Edital nº 054/2018 – SEPLAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 033/2018 e alterações posteriores, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações.

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme à convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Local de apresentação: Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, CEP: 54315-570

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Redutor de Vulnerabilidades
Psicossocial

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
2 ^º	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	3731	NÃO	04/09/2018

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

EMENTA: Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada prevista no Edital nº 034/2018 – SEPLAG

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 034/2018 divulgado pelo Instituto Darwin no dia 29.08.2018;

CONSIDERANDO o Cronograma Previsto no Edital da Seleção Simplificada nº 034/2018 quanto a Homologação do Resultado Final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 034/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no Serviço Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, consoante listagem posta no Anexo I e II desta.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

[PORTARIA 013-2018 – ANEXO I – RELAÇÃO GERAL FINAL DOS CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRENCIA \(4\)](#)

[PORTARIA 013-2018 – ANEXO II – RELAÇÃO GERAL FINAL DOS CLASSIFICADOS PCD](#)

JABOATÃOPREV

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 11

O Presidente do, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo **Execução Orçamentária e Financeira – EOF:**

JOSÉ ALBERTO DIAS DA SILVA

CPF nº: 133.223.128-44

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, na operação dos seguintes sistemas: – SAGRES, módulo **Execução Orçamentária e Financeira – EOF:**

1. ROBSON SOARES DOS SANTOS

Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro

CPF nº: nº 133.223.128-44

E-mail: robson.jaboataoprev@gmail.com

Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2018

Antônio Luiz Pereira de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 264 de 30 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a IÊDA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9250-9, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO
Gerente de Benefícios
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 265 de 30 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a DAVID PEREIRA DA SILVA, no cargo de Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.992-0, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO
Gerente de Benefícios
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 266, de 30 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a EDUARDO ANDRÉ CARDOSO DINIZ, no cargo de Analista em Saúde, Especialidade Odontólogo, Classe II, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº. 13.174-1, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88,

com os benefícios do art. 6-A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2018.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 267, de 30 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor JOSE ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA, no cargo de Professor 2, Classe I, Nível 6, Referência L, matrícula nº 11.096-5, haja vista que o mesmo não preencheu os requisitos necessários para obter qualquer modalidade de aposentadoria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente